



Câmara Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO N.º 019/2025
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 014/2025

**ELEVA À CATEGORIA DE ZONA URBANA
UMA GLEBA DE TERRAS COM ÁREA DE
266.659,02 METROS QUADRADOS (M²),
LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ITAPUÍ E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, ATRAVES DE SEU PRESIDENTE, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS ENCAMINHA PARA A
SANÇÃO DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL, O SEGUINTE PROJETO DE
LEI:**

Art. 1º. Fica elevada à categoria de zona urbana a gleba de terras, com área total de 266.659,02 metros quadrados (m²), localizada no Município de Itapuí, registrada na matrícula sob nº 6.897 no 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jaú/SP, com as seguintes distâncias e confrontações:

Um imóvel rural denominado São José, localizado na cidade de Itapuí/SP, com a área de 267.407,04 m² ou 26.7407ha. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, com os seguintes azimutes e distâncias: 145°10'19" e 100,68 m até o vértice 02; 226°11'24" e 537,67 m até o vértice 03; 226°17'00" e 174,40 m até o vértice 04; 226°57'21" e 219,93 m até o vértice 05; 227°30'59" e 33,05 m até o vértice 06; 226°14'50" e 368,12 m até o vértice 07; 226°25'07" e 384,34 m até o vértice 08; 226°09'11" e 7,08 m até o vértice 09; 226°09'11" e 185,58 m até o vértice 10; 235°43'12" e 106,42 m até o vértice 11; 253°11'37" e 5,89 m até o vértice 12; 268°44'16" e 134,13 m até o vértice 13; 354°22'09" e 5,02 m até o vértice 14; 05°20'08" e 38,29 m até o vértice 15; 04°52'11" e 51,50 m até o vértice 16; 359°28'07" e 10,40 m até o vértice 17; 359°03'40" e 43,89 m até o vértice 18; 00°00'42" e 7,14 m até o vértice 19; 92°17'52" e 11,05 m até o vértice 20; 357°02'10" e 33,14 m até o vértice 21; 272°17'52" e 6,35 m até o vértice 22; 359°21'46" e 4,55 m até o vértice 23; 90°36'43" e 34,41 m até o vértice 24; 01°33'45" e 8,94 m até o vértice 25; 90°50'45" e 19,70 m até o vértice 26; 87°47'23" e 7,43 m até o vértice 27; 91°36'34" e 29,20 m até o vértice 28; 90°22'37" e 13,22 m até o vértice 29; 90°03'28" e 36,71 m até o vértice 30; 84°58'28" e 3,27 m até o vértice 31; 84°58'28" e 3,27 m até o vértice 32; 187°26'26" e 18,94 m até o vértice 33; 62°08'39" e 18,05 m até o vértice 34; 57°34'54" e 27,73 m até o vértice 35; 55°16'36" e 43,13 m até o vértice 36;



Câmara Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

48°32'08" e 17,75 m até o vértice 37; 45°51'25" e 40,12 m até o vértice 38; 55°57'30" e 6,74 m até o vértice 39; 65°09'12" e 22,26 m até o vértice 40; 50°53'15" e 7,08 m até o vértice 41; 55°04'50" e 12,81 m até o vértice 42; 50°41'17" e 92,28 m até o vértice 43; 50°35'06" e 96,60 m até o vértice 44; 316°34'43" e 39,95 m até o vértice 45; 316°23'29" e 53,88 m até o vértice 46; 52°00'10" e 60,90 m até o vértice 47; 51°57'11" e 54,58 m até o vértice 48; 62°38'19" e 3,33 m até o vértice 49; 59°23'23" e 4,70 m até o vértice 50; 57°16'09" e 7,69 m até o vértice 51; 57°16'09" e 7,69 m até o vértice 52; 50°05'44" e 5,71 m até o vértice 53; 47°28'22" e 3,80 m até o vértice 54; 41°08'23" e 4,21 m até o vértice 55; 36°30'48" e 2,28 m até o vértice 56; 52°05'13" e 54,45 m até o vértice 57; 52°10'27" e 67,73 m até o vértice 58; 52°06'12" e 75,35 m até o vértice 59; 51°57'14" e 105,82 m até o vértice 60; 52°04'33" e 114,03 m até o vértice 61; 52°10'09" e 108,96 m até o vértice 62; 52°05'55" e 40,46 m até o vértice 63; 49°57'10" e 8,38 m até o vértice 64; 135°05'38" e 9,80 m até o vértice 65; 52°15'47" e 67,01 m até o vértice 66; 55°04'50" e 12,81 m até o vértice 67; 45°13'18" e 81,00 m até o vértice 68; 45°19'47" e 344,18 m até o vértice 69; 47°22'56" e 164,16 m até o vértice 01 ponto inicial da descrição deste perímetro.

Parágrafo único. Ao passar a integrar o perímetro urbano, sobre a área descrita no caput deste artigo haverá o lançamento do Imposto Territorial Urbano – IPTU.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapuí, 13 de maio de 2025.


VALDIR DONIZETE CASTANHO

Presidente


GABRIELA NAIARA DALOSSI

Secretária